



*[Handwritten signatures and initials in the top right corner]*

## PROPOSTA

### ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

--- De acordo com a legislação habilitante, Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, o artigo 53.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho, Decreto-Lei n.º 168/2006, de 16 de agosto e o Decreto-Lei n.º 109/2010 de 14 de Outubro e, considerando: -----

- Que existe necessidade de facilitar a gestão dos espaços, de acordo com os atuais recursos humanos existentes;
- A recente Concessão dos Espaços de Venda de Flores e Cera, e por forma a tornar sustentáveis os referidos espaços, através do reajuste do horário de funcionamento.

--- PROPONHO: -----

--- Que seja aprovada a uniformização do horário nos Cemitérios de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim e ainda, extinguindo as diferenças de horário entre Verão e Inverno. -----

Gondomar, 09 de dezembro de 2014

O Presidente da união das Freguesias

*[Handwritten signature of Dr. José António da Silva Macedo]*

(Dr. José António da Silva Macedo)



*Modelo*  
*plano*  
*unidade*  
*unidade*  
*unidade*  
*unidade*

## CAPÍTULO II

### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS

#### ARTIGO 5º

##### (Horário)

1. Os cemitérios estão abertos ao público todos os dias, durante o seguinte horário:
  - a) **2.ª a Sábado** – das 08h00 às 18h00
  - b) **Domingos e Feriados** – das 08h00 às 12h30
  
2. A hora de encerramento será anunciada com quinze minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada ao público a partir desse momento.